ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita promover ampla divulgação de informações de interesse público, assegurando transparência dos atos administrativos, publicidade institucional e efetiva comunicação com a população.

Considerando as características geográficas do Município de Irani, incluindo área urbana e comunidades rurais, o rádio permanece como um dos meios de comunicação de maior alcance e acessibilidade, especialmente para cidadãos que possuem acesso limitado à internet ou às redes sociais.

A contratação de emissora de rádio FM com abrangência em todo o território municipal visa garantir a divulgação contínua de:

• Campanhas de saúde pública;
• Avisos sobre vacinação e programas sociais;
• Informações relativas à educação, transporte escolar e assistência social;
• Comunicados emergenciais relacionados à defesa civil;
• Divulgação de audiências públicas e participação popular;
• Publicidade legal e institucional;
• Programas, ações e eventos promovidos pelo Município;
• Informações de interesse coletivo e utilidade pública.

A necessidade está alinhada aos princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, vinculada às ações de comunicação institucional e publicidade dos atos administrativos, compatível com os instrumentos de planejamento e com a Lei Orçamentária Anual vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa jurídica regularmente constituída;

b) Possuir outorga válida expedida pelo órgão competente para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM);

c) Possuir cobertura e alcance comprovados em todo o território do Município de Irani/SC;

d) Disponibilizar espaço para inserções gravadas, comunicados institucionais, entrevistas e programas informativos, conforme necessidade da Administração;

e) Garantir qualidade técnica de transmissão e regularidade na veiculação das mensagens;

f) Manter programação compatível com os horários de divulgação previamente definidos pela Administração;

g) Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

Item	Descrição	Quant.
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400

As chamadas avulsas compreendem um texto padrão segundo normas da ABNT (corpo de texto) de:
Aproximadamente 3 linhas = 15 Seg.
Aproximadamente 6 linhas = 30 Seg.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Utilizou-se apenas como fundamento a base legal, haja vista a ausência de contratações prévias por parte do ente municipal, estabelecendo-se como parâmetro municípios que já adotam tal prática.

Nº	Descrição	Valor unitário	Município / UF	ID PNCP
1.	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	R$ 34,50	Peritiba/SC	82815085000120-1-000035/2025
		R$ 30,50	Ouro/SC	82777228000157-1-000046/2026
		R$ 24,25	Nova Trento/SC	82925025000160-1-000042/2026
	Valor médio:	**R$ 29,75**		
2.	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana	R$ 49,23	Peritiba/SC	82815085000120-1-000035/2025
		R$ 38,51	Ouro/SC	82777228000157-1-000046/2026

	em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	R$ 43,50	Nova Trento/SC	82925025000160-1-000042/2026
		R$ 37,72	Pouso Redondo/SC	83102681000126-1-000071/2025
		R$ 26,33	São Bento do Sul/SC	86051398000100-1-000197/2025
Valor médio:		**R$ 39,05**		

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.520,00				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução 1 – Contratação de uma única emissora de rádio mediante licitação
A Administração realizaria processo licitatório para seleção da proposta mais vantajosa, contratando apenas uma emissora para prestação dos serviços.

Vantagens:
• Menor complexidade administrativa;
• Gestão contratual simplificada;
• Fiscalização centralizada.

Desvantagens:
• Restrição do alcance da divulgação institucional;
• Possível limitação da concorrência local;
• Dependência de um único veículo de comunicação.

Solução 2 – Contratação direta por inexigibilidade
Poderia ser adotada somente quando comprovada a inviabilidade de competição, hipótese que normalmente não se verifica quando existem duas ou mais emissoras aptas a prestar o serviço.

Vantagens:
• Processo mais célere.

Desvantagens:
• Necessidade de comprovação robusta da inviabilidade de competição;
• Maior risco de apontamentos pelos órgãos de controle.

Solução 3 – Credenciamento de emissoras de rádio FM
Consiste na abertura permanente de chamamento público para credenciamento de todas as emissoras que possuam interesse e atendam aos requisitos definidos pela Administração.

Fundamentação:
Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração estabelece valor unitário previamente definido para inserções, programas, entrevistas ou demais serviços de divulgação institucional, credenciando todas as rádios interessadas e habilitadas.

Vantagens:
• Ampliação do alcance das divulgações;
• Maior pluralidade de comunicação;
• Atendimento simultâneo da população urbana e rural;
• Isonomia entre os veículos de comunicação;
• Maior transparência;
• Possibilidade de ingresso de novas emissoras durante a vigência do credenciamento.

Desvantagens:
• Maior controle administrativo dos contratos;
• Necessidade de critérios objetivos para distribuição das demandas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

• Ampliar a transparência da gestão pública;
• Garantir maior acesso da população às informações governamentais;
• Melhorar a divulgação de campanhas públicas;
• Fortalecer a comunicação entre Administração e cidadãos;
• Assegurar atendimento ao princípio constitucional da publicidade;
• Alcançar moradores da área urbana e rural de forma eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus

profissionais:
a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.
Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 25 de junho de 2026.

GRACIELE RICCI LEMES:08951863905

Assinado de forma digital por GRACIELE RICCI LEMES:08951863905
Dados: 2026.06.30 17:18:57 -03'00'

_____

Graciele Ricci Lemes
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

Item	Descrição	Quant.
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir ampla divulgação dos atos administrativos, campanhas educativas e informações de interesse coletivo, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a abrangência territorial do Município de Irani e a existência de comunidades rurais e urbanas, o rádio continua sendo um dos meios de comunicação de maior alcance e efetividade para disseminação de informações à população.

O credenciamento mostra-se adequado por possibilitar a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas, verifica-se que o credenciamento de emissoras de rádio constitui a solução mais vantajosa para o Município de Irani, uma vez que permite a contratação de todos os veículos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, ampliando o alcance das informações institucionais e garantindo maior efetividade na comunicação pública.

A solução encontra respaldo no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese em que a Administração possui interesse em contratar todos os prestadores aptos a executar o objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do credenciamento as emissoras que:

I. Possuam concessão, permissão ou autorização para exploração dos serviços de radiodifusão sonora AM ou FM;

II. Estejam regularmente constituídas;

III. Possuam cobertura comprovada no Município de Irani;

IV. Apresentem documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei nº 14.133/2021;

V. Concordem integralmente com os valores fixados pela Administração.

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

a) Realizar as divulgações conforme solicitação do município;
b) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução;
c) Garantir qualidade técnica das transmissões;
d) Disponibilizar comprovantes de veiculação quando solicitado;
e) Cumprir os horário e prazos definidos pela administração.

4.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Encaminhar o material para divulgação;
b) Fiscalizar a execução dos serviços;
c) Efetuar os pagamentos conforme medições realizadas;
d) Manter registro das distribuições das demandas entre os credenciados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. As divulgações serão solicitadas pela Administração Municipal mediante autorização formal emitida pelo fiscal ou gestor do credenciamento.

5.3. O Município encaminhará previamente:
- Texto;
- Áudio;
- Roteiro;
- Orientações para gravação.

5.4. A emissora deverá realizar as veiculações nos horários previamente ajustados entre as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos serviços desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CREDENCIADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na prestação de serviço solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) credenciado (es), após envio do relatório de inserções realizadas, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para garantir tratamento isonômico entre os credenciados, serão distribuídas as demandas de forma igualitária a todos os credenciados.

8.2. A Pessoa Jurídica vencedora deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d", do p. ú., do art. 11, da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.520,00				

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 02

Unidade: Secretaria de Educação
Despesa: 60

Unidade: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Despesa: 17, 63

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99

Unidade: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108

Unidade: Secretaria de Industria, Comércio e Serviços
Despesa: 15

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 268

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa: 159

11. DA GARANTIA EXIGIDA

11.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida garantia para a contratação.

11.2. A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços comuns de divulgação institucional por emissoras de rádio, de baixa complexidade técnica e reduzido risco de inadimplemento capaz de causar prejuízos relevantes à Administração.

11.3. A não exigência de garantia observa os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade, evitando impor ônus financeiro desnecessário às futuras credenciadas, sem comprometer a adequada execução contratual.

11.4. Eventuais descumprimentos contratuais serão apurados e sancionados na forma dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Matheus Aurelio de Ávila
Matricula: 6163
Cargo/função: Secretário Adjunto
Unidade: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Fone para contato: (49) 3432-3238
E-mail para contato: imprensa@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 26 de junho de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.30 16:08:49 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA
DE
IRANI

Protocolo 1.230/2026

De: Rádio Belos Montes de Seara Ltda

Para: SAF-LC - Licitações e Compras

Data: 10/07/2026 às 14:01:14

Setores (CC):

SAF

Setores envolvidos:

SAF, SAF-LC

Credenciamento da Licitação

Olá, tudo bem?

Anexo documentos para credenciamento nº 002/2026.

Anexos:
20260708_DECLARACAO_COBERTURA_IRANI.pdf
20260708_LICENCA_FUNCIONAMENTO_ESTACAO.pdf
20260708_MAPA_COBERTURA_IRANI.pdf
7_ALTERACAO_CONTRATUAL_RADIO_BELOS_MONTES_DE_SEARA_LTDA.pdf
Certidao_Negativa_CEIS_RADIO_BELOS_MONTES.pdf
CND_ESTADUAL_RADIO_BELOS_MONTES.pdf
CND_FEDERAL_e_INSS_RADIO_BELOS_MONTES.pdf
CND_MUNICIPAL_RADIO_BELOS_MONTES.pdf
CND_TRABALHISTA_RADIO_BELOS_MONTES.pdf
CONSULTA_CONSOLIDADA_RADIO_BELOS_MONTES.pdf
C_N_H_SADI_ROQUE_BALBINOT_2024_2029.pdf
FGTS_RADIO_BELOS_MONTES.pdf

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.07.22 16:27:05 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: DECIO CARLOS PANDOLFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/40C0-7E7F-18C5-7EF0 e informe o código 40C0-7E7F-18C5-7EF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40C0-7E7F-18C5-7EF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA (CNPJ 81.XXX.XXX/XXXX-22) VIA PORTADOR DECIO CARLOS PANDOLFI (CPF 514.XXX.XXX-91) em 10/07/2026 14:01:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/40C0-7E7F-18C5-7EF0

SULRADIO
CONSULTORIA EM RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Na condição de responsável técnico pela emissora de Frequência Modulada da Rádio Belos Montes de Seara Ltda. **DECLARO** que, de acordo com as condições atuais de operação (92,1 MHz, classe A3), devidamente licenciada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a mesma oferece intensidade de sinal suficiente para garantir condições adequadas e estáveis de recepção em todo município de Irani e parte da região oeste do estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 07 de julho de 2026.

CHARLES ZUCCHETTI:76172511068

Assinado de forma digital por CHARLES ZUCCHETTI:76172511068
Dados: 2026.07.08 16:47:58 -03'00'

Eng. Charles Zucchetti
CREA/RS 104.144-D
VISTO: 130508-4-SC
RNP 2201894353

SULRADIO
CONSULTORIA EM RADIODIFUSÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Com objetivo de subsidiar informações e declaração relativas às condições de cobertura da estação de Frequência Modulada da **Rádio Belos Montes de Seara Ltda**, apresentamos imagem de satélite em que se insere a figura do contorno de serviço efetivo (real), já considerados os efeitos da topografia. Estas projeções foram obtidas por predições realizadas por software específico, com a utilização de base de dados digitalizada da topografia da região e corresponde às reais condições de recepção do sinal da emissora e comprova o atendimento de todo o município de **Irani** e parte da região oeste do estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com padrões de sinal considerados adequados às áreas urbanas, normalmente mais suscetíveis às interferências radioelétricas.

Porto Alegre, 07 de julho de 2026.

CHARLES ZUCCHETTI:76172511068

Assinado de forma digital por CHARLES ZUCCHETTI:76172511068
Dados: 2026.07.08 16:48:10 -03'00'

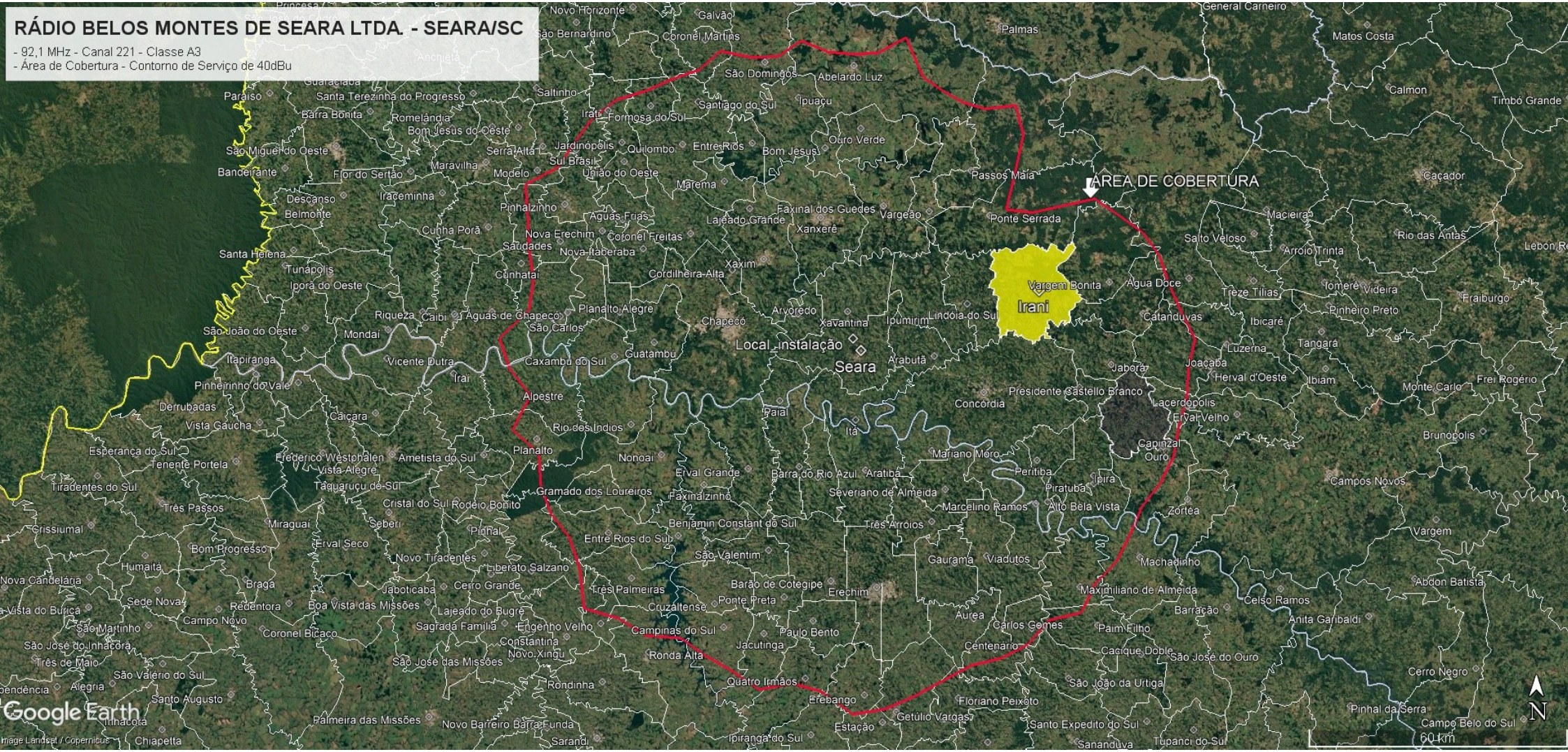
Eng. Charles Zucchetti
CREA/RS 104.144-D
VISTO: 130508-4-SC
RNP 2201894353

Anexo não disponível para exportação

20260708_LICENCA_FUNCIONAMENTO_ESTACAO.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Protocolo 1.230/2026



CHARLES ZUCCHETTI:76172511068

Assinado de forma digital por CHARLES ZUCCHETTI:76172511068
Dados: 2026.07.08 16:47:07 -03'00'

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejIPGzX4IaDgw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51438526091-DECIO CARLOS PANDOLFI

ARLEI HEEMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 12/01/1972, Casado em comunhão universal de bens, radialista, CPF nº 798.521.579-49, carteira de identidade nº 14/R-2.694.661, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua José Zanuzzo 46, Casa, Bairro Industrial – Seara – SC - CEP 89770000 - Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR DECIO CARLOS PANDOLFI, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1967, solteiro, radialista, CPF nº 514.385.260-91, carteira de identidade nº 5.565.198, Órgão Expedidor SSP – SC. endereço: Rua Dom Pedro 150, Apto 301 - Bairro Industrial – Seara – SC - CEP 89770000 - Brasil.

CARMEN REGINA MORSOLETTO ZANCANARO, nacionalidade brasileira, nascida em 05/12/1957, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 799.744.819-53, carteira de identidade nº 2134.541, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua 0012, Nº02, Casa - Bairro Pioneiros – Ita – SC - CEP 89760000 - Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR DECIO CARLOS PANDOLFI, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1967, solteiro, radialista, CPF nº 514.385.260-91, carteira de identidade nº 5.565.198, Órgão Expedidor SSP – SC. endereço: Rua Dom Pedro 150, Apto 301 - Bairro Industrial – Seara – SC - CEP 89770000 - Brasil.

CLELIO IVO DAL PIAZ, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1955, divorciado, jornalista, CPF nº 243.660.560-20, carteira de identidade nº 2.695.632, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Imperial 380, Casa - Bairro Sunti – Concordia – SC – CEP: 89708015 - Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR DECIO CARLOS PANDOLFI, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1967, solteiro, radialista, CPF nº 514.385.260-91, carteira de identidade nº 5.565.198, Órgão Expedidor SSP – SC. endereço: Rua Dom Pedro 150, Apto 301 – Bairro Industrial – Seara – SC - CEP 89770000 - Brasil.

DECIO CARLOS PANDOLFI, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1967, solteiro, radialista, CPF nº 514.385.260-91, carteira de identidade nº 5.565.198, órgão expedidor SSP – SC. residente e domiciliado na Rua Dom Pedro 150, Apto 301 – Bairro Industrial – Seara - SC - CEP 89770000 - Brasil.

SADI ROQUE BALBINOT, nacionalidade brasileira, nascido em 09/02/1960, Casado em comunhão universal de bens, empresario, CPF nº 440.798.859-20, carteira de identidade nº 844.251, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Augusto Mariani 38, Casa, Bairro Niterói – Seara – SC - CEP 89770000 - Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR DECIO CARLOS PANDOLFI, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1967, solteiro, radialista, CPF nº 514.385.260-91, carteira de identidade nº 5.565.198, Órgão Expedidor SSP – SC. endereço: Rua Dom Pedro 150, Apto 301 - Bairro Industrial – Seara – SC - CEP 89770000 - Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201179720, com sede Rua do Comércio 215 - Bairro Centro – Seara – SC - CEP 89770000 - Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 81.387.490/0001-22,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/10/2025
Certifico o Registro em 14/10/2025 Data dos Efeitos 06/10/2025
Arquivamento 20255100493 Protocolo 255100493 de 10/10/2025 NIRE 42201179720
Nome da empresa RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 470901559703820
Protocolo 1.230/2026 | Anexo: 7_ALTERACAO_CONTRATUAL_RADIO_BELOS_MONTES_DE_SEARA_LTDA.pdf (1/7) 7/24
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) quotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios com Lucros Acumulados. Em decorrência do aumento do capital social de R$1.500.000,00(Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) Totalmente Integralizado, Representado por 1.500.000(Um Mil e Quinhentas) Quotas de Valor Nominal de R$1,00(Um Real) Cada Uma, Passa a Ser de R$2.300.000,00(Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), Representado por 2.300.000(Dois Milhões e Trezentos Mil) Quotas de Capital No Valor Nominal de R$1,00(Um Real) Cada Uma, Cuja Diferença de R$800.000,00(Oitocentos Mil Reais) É Integralizado Neste Ato com Lucros Acumulados e Fica Assim Distribuído:
01- Clelio Ivo Dal Piaz.....475.640 Quotas, Perfazendo Um Total de R$475.640,00
02 -Decio Carlos Pandolfi.....5 56.140 Quotas, Perfazendo Um Total de R$556.140,00
03 - Arlei Heemann.....471.270 Quotas, Perfazendo Um Total de R$471.270,00
04 -Sadi Roque Balbinot..... 359.950 Quotas, Perfazendo Um Total de R$359.950,00
05 -Carmen R. M. Zancanaro..... 437.000 Quotas, Perfazendo Um Total de R$437.000,00
Total.....R$2.300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio DECIO CARLOS PANDOLFI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/10/2025
Certifico o Registro em 14/10/2025 Data dos Efeitos 06/10/2025
Arquivamento 20255100493 Protocolo 255100493 de 10/10/2025 NIRE 42201179720
Nome da empresa RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 470901559703820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Seara - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA

CLAÚSULA SEGUNDA
A sociedade tem sua sede na Rua do Comércio nº 215 - Bairro Centro - Seara – SC - CEP – 89770-000 - Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é radiodifusão.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social é de R$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), representado por 2.300.000 (Dois milhões e trezentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores e neste ato com reservas de Lucros Acumulados e moeda corrente assim subscrito:

1 – CLELIO IVO DAL PIAZ.....475.640 quotas no valor total de R$475.640,00
2 – DECIO CARLOS PANDOLFI.....556.140 quotas no valor total de R$556.140,00
3 – ARLEI HEEMANN.....471.270 quotas no valor total de R$471.270,00
4 – SADI ROQUE BALBINOT.....359.950 quotas no valor total de R$359.950,00
5 – CARMEN R. M. ZANCANARO.....437.000 quotas no valor total de R$437.000,00

TOTAL.....R$2.300.000,00

CLAUSULA QUINTA.
A sociedade possui a seguinte filial:

01 – NA RUA IMPERIAL 380 - BAIRRO SUNTI – CONCORDIA – SC. CEP:89.708.015 – BRASIL.

CLAUSULA SEXTA
A sociedade iniciou suas atividades em 19.07.89, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/10/2025
Certifico o Registro em 14/10/2025 Data dos Efeitos 06/10/2025
Arquivamento 20255100493 Protocolo 255100493 de 10/10/2025 NIRE 42201179720
Nome da empresa RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 470901559703820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA OITAVA
A sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios, a não efetuar alterações neste contrato, sem que tenha para isso, obtido plena e prévia autorização dos órgãos competentes quando necessário.

CLÁUSULA NONA
A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão, somente, a brasileiros natos, e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA DECIMA
A sociedade se compromete, desde já, a manter em seu quadro de pessoal um número mínimo de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas representativas do capital social, em totalidade pertencerão, sempre, a pessoas físicas brasileiras e são inalienáveis ou incalcináveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A administração da sociedade é exercida pelo sócio DECIO CARLOS PANDOLFI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
A sociedade poderá distribuir periodicamente aos sócios, os lucros de exercícios anteriores ou por conta do resultado do exercício.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/10/2025
Certifico o Registro em 14/10/2025 Data dos Efeitos 06/10/2025
Arquivamento 20255100493 Protocolo 255100493 de 10/10/2025 NIRE 42201179720
Nome da empresa RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 470901559703820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para instalação da reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO
É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA
O sócio que laborar na sociedade, perceberá uma quantia fixa mensal a título de pró labore, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGESIMA
Fica eleito o foro de Seara para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/10/2025
Certifico o Registro em 14/10/2025 Data dos Efeitos 06/10/2025
Arquivamento 20255100493 Protocolo 255100493 de 10/10/2025 NIRE 42201179720
Nome da empresa RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 470901559703820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº07 DA SOCIEDADE RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
CNPJ nº 81.387.490/0001-22

SEARA-SC., 03 DE OUTUBRO DE 2025

ARLEI HEEMANN
P/P: DECIO CARLOS PANDOLFI

CARMEN REGINA MORSOLETTO ZANCANARO
P/P: DECIO CARLOS PANDOLFI

CLELIO IVO DAL PIAZ
P/P: DECIO CARLOS PANDOLFI

DECIO CARLOS PANDOLFI

SADI ROQUE BALBINOT
P/P: DECIO CARLOS PANDOLFI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/10/2025
Certifico o Registro em 14/10/2025 Data dos Efeitos 06/10/2025
Arquivamento 20255100493 Protocolo 255100493 de 10/10/2025 NIRE 42201179720
Nome da empresa RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 470901559703820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255100493

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA**
PROTOCOLO	**255100493 - 10/10/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42201179720
CNPJ 81.387.490/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2025
SOB N: 20255100493

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255100493

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51438526091 - DECIO CARLOS PANDOLFI - Assinado em 06/10/2025 às 15:50:23

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/10/2025
Certifico o Registro em 14/10/2025 Data dos Efeitos 06/10/2025
Arquivamento 20255100493 Protocolo 255100493 de 10/10/2025 NIRE 42201179720
Nome da empresa RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 470901559703820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA**

CPF/CNPJ: **81.387.490/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:25 do dia 08/07/2026 , com validade até o dia 07/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: buqYOORXDPTgeZ6JzyYL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA**
CNPJ/CPF: **81.387.490/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140089173120**
Data de emissão:	**04/03/2026 17:38:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**31/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2026 09:43:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/07/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
CNPJ: 81.387.490/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:41 do dia 08/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2027.
Código de controle da certidão: **75E0.B184.EAD6.44FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Número
6119/2026

Validade
06/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA - CPF/CNPJ: 81.387.490/0001-22

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
Endereço: Rua DO COMERCIO, S/N - Bairro Centro - CEP: 89.770-000

Seara(SC), 08 de julho de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.387.490/0001-22
Certidão nº: 60188789/2026
Expedição: 08/07/2026, às 09:52:06
Validade: 04/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.387.490/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2026 09:46:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA**
CNPJ: **81.387.490/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
SADI ROQUE BALBINOT
13/12/1983
09/02/1960 SEARA/SC
D
23/11/2024
844251 SSP SC
AD
BRASILEIRA
SANTOS ANTONIO BALBINOT
LOZA COHN BALBINOT
2878526530
FLORIANÓPOLIS, SC
SANTA CATARINA
SENATRAN CONTRAN
2878526530

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.387.490/0001-22
Razão social: RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA
Endereço: RUA DO COMERCIO 215 / CENTRO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061402480538753623

Informação obtida em 08/07/2026 09:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA
DE
IRANI

Protocolo 1- 1.230/2026

De: Rádio Belos Montes de Seara Ltda

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2026 às 15:16:22

Setores envolvidos:

SAF, SAF-LC

Credenciamento da Licitação

Anexos:
Requerimento_de_Credenciamento.pdf

Assinado por 1 pessoa: DECIO CARLOS PANDOLFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/5D49-5DCC-6E76-E6B3 e informe o código 5D49-5DCC-6E76-E6B3

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A empresa **Rádio Belos Montes de Seara Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.387.490/0001-22**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) Sadi Roque Balbinot, portador(a) da Carteira de Identidade nº **844.251** e do CPF/MF nº **440.798.859-20**, vem manifestar seu interesse no cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Irani, para prestação dos serviços de publicidade institucional do Município, por meio de rádio, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelo mesmo, conforme segue:

X	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
	01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,70	11.880,00
	02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,00	15.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.480,00					

Declara que aceita o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor constante no Anexo I do Edital, do qual tem pleno conhecimento. Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento. Responsável pelas publicações:

NOME: Sadi Roque Balbinot
TELEFONE: (49) 9 9927-6033
EMAIL: financeiro@belosmontes.com.br

Seara, 10 de julho de 2026.

RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA:81387490000122

Assinado de forma digital por RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA:81387490000122
Dados: 2026.07.10 15:14:55 -03'00'

Sadi Roque Balbinot

Assinado por 1 pessoa: DECIO CARLOS PANDOLFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/5D49-5DCC-6E76-E6B3 e informe o código 5D49-5DCC-6E76-E6B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D49-5DCC-6E76-E6B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA (CNPJ 81.XXX.XXX/XXXX-22) VIA PORTADOR DECIO CARLOS PANDOLFI (CPF 514.XXX.XXX-91) em 10/07/2026 15:17:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/5D49-5DCC-6E76-E6B3

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 258/2026
Emissão: 22/07/2026

Órgão Orçam.:
Situação: Liberada

Un. Orçam.:

Centro de custo:

Descrição: Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público, conforme consta no Termo de Referência e constante no ANEXOS I e II do Edital de Credenciamento.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
2 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
8 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
15 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
17 - 1 . 2019 . 23 . 695 . 2301 . 2.6 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
60 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
63 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
99 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
108 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
159 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
268 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4028 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	400,00000	UNID	50760 - Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	29,75000	11.900,00
2	400,00000	UNID	50761 - Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	39,05000	15.620,00
				Total geral (R$)	27.520,00

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.07.22 16:54:57 -03'00'

ORDENADOR DA DESPESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

1 – OBJETO

Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público, conforme consta no Termo de Referência e constante no ANEXOS I e II do Edital de Credenciamento.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de garantir ampla divulgação dos atos administrativos, campanhas educativas e informações de interesse coletivo, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a abrangência territorial do Município de Irani e a existência de comunidades rurais e urbanas, o rádio continua sendo um dos meios de comunicação de maior alcance e efetividade para disseminação de informações à população.

O credenciamento mostra-se adequado por possibilitar a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.387.490/0001-22, com sede na Rua do Comércio, n° 215, Centro, Seara/SC, Cep. 89.770-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Décio Carlos Pandolfi, portador da Carteira de Identidade nº 5.565.*** SESP/SC e do CPF/MF nº 514.***.***-91.

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
Empresa habilitada pelo credenciamento n° 002/2026, protocolo n° 1230/2026.

5 - DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO
Fica contratado o valor total de R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte reais) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 02

Unidade: Secretaria de Educação
Despesa: 60

Unidade: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Despesa: 17, 63

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99

Unidade: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108

Unidade: Secretaria de Industria, Comércio e Serviços
Despesa: 15

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 268

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa: 159

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 22/07/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 22 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.07.22 16:50:00 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 às 17:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8535475: AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 53/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8535475

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRANI
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026
MODALIDADE Inexigibilidade IL53/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público, conforme consta no Termo de Referência e constante no ANEXOS I e II do Edital de Credenciamento.

CONTRATADA: RADIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.387.490/0001-22

VALOR TOTAL: R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 22 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL